



**PORTRARIA ADMINISTRATIVA DEDC/CEFET-MG Nº 22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) a Portaria MEC nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPPCT);
- ii) as competências regulamentares da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos (SECADI) e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da artigo 8º da Portaria MEC nº 1.169/2024, que públicas as orientações para adesão dos Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II no sentido de ofertar 26.000 (vinte e seis mil) vagas no âmbito do Programa de Fomento;
- iii) que o Programa significa uma estratégia ao enfrentamento às desigualdades étnico-raciais na educação, à equidade nas condições de oferta de todas as modalidades da Educação Básica e à prioridade no atendimento aos grupos sociais que compõem o público-alvo da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, configurando-se como uma ação desenvolvida no âmbito da Política a Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, instituída pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024;
- iv) o documento orientador nº 5474081/2024/ASSES/SECADI/SECADI, constante nos autos do Processo SEI MEC nº 23000.041453/2024-77, encaminhado ao CEFET-MG pelo Ofício Nº 266/2024/ASSES/SECADI/SECADI-MEC;
- v) o disposto na Resolução CD-38/20, de 9 de dezembro de 2020, que regulamenta a edição de atos normativos no CEFET- MG;
- vi) o disposto na Resolução CD-021/22, 11 de agosto de 2022, que consolida o regulamento das ações de extensão do CEFET-MG;
- vii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 46, de 15 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidor Alson Luís de Deus, matrícula SIAPE nº 1674685, como Apoio Técnico-Administrativo junto à Coordenação-Geral do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede

Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG):

Art. 2º As atribuições dos Apoio Técnico-Administrativo observarão as normas fixadas pelo Ministério da Educação no âmbito do Programa, bem como as diretrizes das equipes gestoras setoriais e a Coordenação-Geral do CEFET-MG.

Art. 3º Caberá ao Coordenador-Geral do Programa no âmbito do CEFET-MG complementar as informações necessárias junto ao Ministério da Educação e as equipes setoriais para fins de registro da designação de que trata esta Portaria, bem como editar os atos complementares necessários a sua implementação e execução, inclusive formalizar eventual substituição, se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 24/02/2025 15:37 )

PATTERSON PATRICIO DE SOUZA  
DIRETOR - TITULAR  
DEDC (11.53)  
Matrícula: 1669886

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **24/02/2025** e o código de verificação: **f419af0b3d**